



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 2376/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 371/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Vespoli, declara livre o exercício da profissão de Professor de Educação Física de ensino básico na rede municipal, em conformidade com o previsto nos Artigos 5º, inciso IX e XII e 170, parágrafo único da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade.

A justificativa apresentada pelo autor da propositura em tela é que entidades de classe tendem a cercear o livre exercício profissional dos Professores de Educação Física na medida em que exigem o registro de professor junto àquela entidade, qual seja, no caso o Conselho Regional de Educação Física de São Paulo - CREFSP. Criando uma espécie de 'reserva de mercado' e ação corporativa para os profissionais que se submetem a tal exigência. O livre exercício de atividade sindical ou qualquer coisa do gênero tem agasalho legal e não encontra óbice de qualquer natureza, o que não se pode concordar é com obstáculos artificiais ao livre exercício de uma profissão. Nesse aspecto o PL visa sanar tal distorção.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar e, portanto, manifesta parecer favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16.12.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Quito Formiga - PSDB

Ushitaro Kamia - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 258

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).